



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2025.

Dispõe sobre a aprovação, com ressalvas, das Contas de Governo do Ex-Prefeito, Sr. Luciano Duque de Godoy Sousa, relativas ao exercício financeiro de 2020, nos termos da Decisão proferida nos autos TCE-PE Nº 21100381-5, dando-lhe consequente quitação, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Decretou e, em virtude do dispositivo no art. 18, Inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e art. 21, Inciso VII, do Regimento Interno desta Casa, por 16 (dezesesseis) votos a favor e 01 (uma) ausência na votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2025, aprovando-se com Ressalvas as contas de Governo, na Sessão Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2025, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Aprovam-se, com ressalvas, as Contas de Governo do Ex-Prefeito Municipal de Serra Talhada, Senhor **Luciano Duque de Godoy Sousa**, relativas ao exercício financeiro de 2020, nos termos da Decisão proferida nos autos TCE-PE nº 21100381-5, dando-lhe consequente quitação.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Serra Talhada, 27 de agosto de 2025.

PUBLICADO (A)

Serra Talhada-PE 27/08/2025

Câmara de Vereadores de S. Talhada-PE


Katiany Alves de Oliveira Lima
Agente Administrativo
Matrícula 248


MANOEL CASCIANO DA SILVA
Presidente